



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDA**

**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36768. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NLX MEDICINA LTDA. **CNPJ:** 32.324.272/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** NEWTON LOPES FILHO. **CPF:** 915.233.627-15. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E RESOLUTIVA do Contrato nº 768/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 9.7 da "Cláusula Nona - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 768/2021 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 893.694,12 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-90 Locação de Aparelho Arco Cirúrgico. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36768 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta, Décima Terceira e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12 /2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria nº 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 06 de DEZEMBRO de 2024.

  
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



002/2024, revisando os valores contratados, conforme também aprovado no Primeiro Termo Aditivo 001/2024 à Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SEAD; **Fundamentação Legal:** Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993; **Processo:** 2024.610202.01667-AGERP; **Cobertura Orçamentária:** OU: 61202; Programa: 0411 – Apoio Adminis-

trativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 13379 – Material de Consumo; Fonte: 1.500.101.000; ND: 33.90.30.57; **Nota de Empenho:** 2024NE000532; **Signatários:** pela Contratante, Sandro Soares Tavares – Presidente da AGERP/MA, e pela Contratada, Luís Henrique Durans Pinheiro. **Data de Assinatura:** 06/12/2024.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/ 2024- GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA JOAO ARAUJO BATISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.33246-EMSERH. CONTRATO Nº 346/2024-GGONT - /EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** JOAO ARAUJO BATISTA CNPJ: 24.804.602/0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOAO ARAUJO BATISTA. CPF: 002.141.743-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, INCLUSÃO DE UNIDADES E ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO do Contrato nº 346/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 24/10/2024. **ACRÉSCIMO DE VALOR E DA INCLUSÃO DE UNIDADE:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída a unidade Policlínica Coroadinho no objeto do Contrato nº 346/2024-GGCONT/EMSERH, o que equivale a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 6.955,13 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme tabelas abaixo:

Valor Global Atual	Valor Global após Acréscimo	Percentual de Acréscimo
R\$ 81.038,75	R\$ 87.993,88	≅ 8,5%

POLICLÍNICA COROADINHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL DE APLICAÇÕES ANUAIS	VALOR GLOBAL
1	Áreas Externas	2.158,06	R\$ 0,22	R\$ 474,77	12	R\$ 5.697,28
2	Áreas Internas	952,92	R\$ 0,22	R\$ 209,64	6	R\$ 1.257,85
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 6.955,13</b>

**3.2** Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 81.038,75 (oitenta e um mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**. **DO VALOR:** Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de **R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavo)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DO VALOR:** Após a(s) alteração(ões) mencionada(s) na(s) cláusula(s) anterior(es), o valor total deste aditivo será de **R\$ 87.993,88 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavo)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO:** O item 5.10 da “Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.33246 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com a(s) **Cláusula(s) SEXTA** do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36768. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NLX MEDICINA LTDA. CNPJ: 32.324.272/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** NEWTON LOPES FILHO. CPF: 915.233.627-15. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E RESOLUTIVA do Contrato nº 768/2021 - GGC/EMSERH, fir-

mado entre as partes em 30/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 9.7 da “Cláusula Nona - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 768/2021 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da con-



clusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 893.694,12 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-90 Locação de Aparelho Arco Cirúrgico. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36768 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta, Décima Terceira e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024. **São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE PROCESSO SEI Nº 2024.110215.37547. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE**

**TANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. **CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 015/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 11/01/2025 e com término previsto para 11/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37547 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024. **São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.**

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – SALICPMMA 00010/ 2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Polícia Militar do Estado do Maranhão. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Eventual aquisição de material de ferradoria e manejo dos equinos** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo PMMA 00010/2024. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA</b>	
CNPJ: 03.716.644/0001-79	Telefone: (62) 3233 1788
Endereço: Rua 203, Nº 69 - Qd. 81 Lt.0 9 - Setor Coimbra - Goiânia / Goiás.	E-mail: casadoboi@yahoo.com.br
Representante Legal: Denise Londe Rabelo Taveira	CPF: 252.490.291-91 RG: 866.092 – SPTC/GO